



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Rua do Sossego, 693 - Santo Amaro - CEP 50100-150 – Recife – PE - Telefax: 2122.6011
E-mail crcpe@crcpe.org.br - Home Page: www.crcpe.org.br – CGC: 10.979.565/0001-16

RESOLUÇÃO CRC/PE Nº 311/2008

Dispõe sobre Declaração de Habilitação Profissional - DHP e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE Eletrônicas.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco – CRC-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que, na forma do disposto na alínea “c”, do art. 10 do Decreto Lei nº 9.295/46, compete aos Conselhos Regionais de Contabilidade fiscalizar o exercício da profissão de contabilista;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva do Conselho Regional de Contabilidade o estabelecimento da forma e época de exercer as atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Resolução CFC nº 1.047/05, permite a expedição da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, por meio informatizado, alterando a Resolução CFC nº 872/00;

CONSIDERANDO que o CRC-PE mantém estrutura adequada para operacionalizar a emissão da DECORE através da rede mundial de computadores – internet.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, por meio de serviço informatizado, disponibilizado na página do CRC-PE www.crcpe.org.br, a emissão pelos Contadores e Técnicos em Contabilidade, em situação regular perante o CRC-PE, a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE e respectiva da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, através da rede mundial de computadores – internet.

Art. 2º O profissional interessado poderá optar pela utilização do sistema eletrônico de emissão da DECORE através da rede mundial de computadores – internet, disponibilizado na página do CRC-PE.

Art. 3º A emissão da DECORE, por parte dos profissionais, será por via eletrônica, devendo a autenticação de que trata o § 3º do artigo 2º da Resolução CFC nº 872/2000 ser efetuada automaticamente pelo sistema eletrônico, devendo preservar as informações e as características do modelo constante do anexo I



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Rua do Sossego, 693 - Santo Amaro - CEP 50100-150 - Recife - PE - Telefax: 2122.6011
E-mail crcpe@crcpe.org.br - Home Page: www.crcpe.org.br - CGC: 10.979.565/0001-16

Parágrafo Primeiro – os profissionais poderão também emitir DECORE na forma convencional, não eletrônica, neste caso será aplicado a Legislação pertinente para emissão de decore não eletrônica.

Parágrafo Segundo – A emissão da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, através da rede mundial de computadores – internet, com bloqueio automático pelo sistema, aos profissionais em situação irregular, até que o profissional responsável regularize sua situação perante ao CRC/PE.

Art. 4º A liberação do acesso ao Sistema de DECORE eletrônico estará condicionada à assinatura de Termo de Responsabilidade pelo profissional quanto ao uso pessoal e intransferível da senha de acesso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor após a devida homologação do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade.

Art 6º Revoga-se a Resolução CRC/PE 301/2007.

Resolução aprovada e alterada, conforme Deliberação CFC nº 024/08.

Recife(PE), em 13 de agosto de 2008.

OSNI GARCIA DE LIMA
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Rua do Sossego, 693 - Santo Amaro - CEP 50100-150 - Recife - PE - Telefax: 2122.6011
E-mail crcpe@crcpe.org.br - Home Page: www.crcpe.org.br - CGC: 10.979.565/0001-16

TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME: _____
CATEGORIA PROFISSIONAL: _____
Nº DE REGISTRO: _____

Venho, através do presente termo, manifestar ao Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco – CRC/PE, que tenho conhecimento de que o acesso ao sistema de emissão de Declaração de Percepção de Rendimentos – DECORE e respectiva Declaração de Habilitação Profissional Eletrônica – DHP Eletrônica, dar-se-á somente mediante o uso de senha, que me foi fornecida pelo CRC/PE em caráter sigiloso, com possibilidade de, ao meu exclusivo critério, pessoalmente e a qualquer momento, substituí-la diretamente no sistema.

Declaro ser conhecedor das sanções civis, administrativas e penais, se utilizado de forma indevida o presente instrumento, que me é disponibilizado.

Pelo presente assumo total responsabilidade pelo uso pessoal e intransferível da referida senha, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução CRC/PE nº, de _____ de _____ de 2007, que disciplina a matéria.

_____, _____ de _____ de 2008

Assinatura do (a) profissional

OBS: EM CASO DE PERDA DA SENHA COMPARECER AO CRC-PE PARA ASSINATURA DE UM MOVO TERMO

RESERVADO AO CRC/PE / DELEGACIA

Certifico que o (a) profissional supra se identificou
Assinando este termo.

Data: ___/___/___ Cidade: _____

Nome do Delegado/funcionário do CRC/PE:

Assinatura do Delegado / funcionário do CRC/PE